

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Coordenação, Planejamento ,
Habitação e Regularização Fundiária -SMCPHRF

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Reunião Ordinária

ATA: 004/2022

Data: 29/09/2022

Local: Salão de Reuniões

Pauta:

1. Aprovação da Ata
2. Adequação do Plano Diretor à Lei da Liberdade Econômica referente as atividades de baixo risco
2. Assuntos Gerais

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às dezessete horas, no Salão Nobre, na sede da Prefeitura Municipal do Rio Grande, reuniram-se o Presidente do Conselho do Plano Diretor e Secretário de Coordenação e Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária Julio Cesar Touguinha de Almeida, e os demais Conselheiros, Rubia Mara Rodrigues (SMCPHRF), Paulo Renato de Moura Cuchiara (SMCPHRF), Emanuelle Garcia Freitas (SMCPHRF), Eduardo Malta Pinto (SMMA), Luciane Compiani Branco (SMDIT), Fabrício Araujo (SMDIT), Guilherme Estima Schull (PGM), Leticia Carneiro Estima (IAB), Anelise Anapolki Ferrari (FURG), Clair de Werk Schoroeder (SEARG), Lênin Pereira Landgraf (APIRG), convidada servidora da SMDIT Elisandra da Rosa Luvier e Marilza Marques Corrêa (Secretária) conforme lista de presença em anexo. Dando início aos trabalhos, o conselheiro Julio passou a leitura da ata 003/2022 que, após concluída, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, fez a leitura do Decreto 19436/2022 que nomeia a Secretária Luciane Compiani Branco substituindo o Secretário Gilberto Siqueira que se exonerou. O Conselheiro Lênin, tomando a palavra solicitou novamente o Regimento Interno do Conselho do Plano Diretor, alegando que ainda não o recebeu. A seguir o conselheiro Cuchiara informou que, após um estudo detalhado da Lei 6588/2008, onde estão citadas às atividades permitidas no município na nomenclatura dos CNAES, foram selecionadas 358 atividades consideradas inócuas. A partir deste estudo foi possível elaborar a minuta do Decreto 18515 que aprimora Lei 8668/ 2021, que adapta o município a Lei da Liberdade econômica e onde estão destacadas 1400 atividades econômicas em baixo, médio e alto risco. Neste decreto são destacadas às 358 atividades inócuas identificadas nas consideradas de baixo risco em torno de 1400 atividades integrantes da Lei 8668/2021. Após a leitura, a convidada Elisandra reforçou a exposição do conselheiro Cuchiara, explicando que o Governo Federal, através do Ministério da Economia, apresentou uma lista das atividades de alto, médio e baixo risco, sendo que destas, o município, aderindo ao Programa Descomplica Rio Grande e a Lei da Liberdade Econômica, selecionou em torno de 1400 atividades que foram analisadas pelo Secretaria do Meio Ambiente e pela Vigilância Sanitária para compor a Lei Municipal 8668/2021. Posteriormente estas atividades foram encaminhadas para a SMCPHRF que, amparada nas disposições do Plano Diretor, através de uma análise mais criteriosa, selecionou 358 atividades que entenderam inócuas, ou seja, de baixo risco. Nesse contexto a Conselheira Anelise reforçou o cuidado que deve ser dado aos impactos de vizinhança, citando como exemplo a situação daquele que tem a implantação da

Prefeitura Municipal do Rio Grande**Secretaria de Município de Coordenação, Planejamento ,
Habitação e Regularização Fundiária -SMCPHRF**Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

atividades são para empresas iniciantes, com área até 200 m², e que deverão obedecer as disposições do Regime Urbanístico. A convidada Elisandra reforçou que estas atividades com área de até 200 m², além de serem analisadas e fiscalizadas sob a égide do plano diretor, da vigilância sanitária e do meio ambiente no âmbito municipal, também sofrem uma triagem, em âmbito estadual, do corpo de bombeiros, da Vigilância Sanitária e dos órgãos de proteção ao meio ambiente. Colocada em votação a minuta do Decreto 18515 foi aprovada por unanimidade. Por sua vez a Conselheira Luciane ressaltou a importância de abordarmos a modalidade de Terrários Urbanos que traz consigo a modernidade e, juntamente com o presidente Julio, reforçou a necessidade de fiscalizarmos em que condições funcionais, os parklets, estão se estabelecendo na cidade. O presidente Julio informou que a SMCPHRF, através da Comissão do Plano Diretor, está encaminhando o Projeto de Lei do Regime Urbanístico e ressaltou a importância desse conselho na sua elaboração. Complementando, o presidente destacou a importância de evitarmos o espraiamento da cidade, aumentando a densidade populacional, através do preenchimento de vazios urbanos e da verticalização dos imóveis, uma vez que tais procedimentos, incorporados a um Plano Diretor moderno, acabam por encaminhar vários Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Por sua vez a conselheira Anelise voltou atrás em seu voto pela aprovação do Decreto 18515, ou seja, discordando da maioria e expressando que necessitava de mais tempo para analisar as atividades citadas no mesmo, e que gostaria de debatê-lo outras reuniões do conselho, proposta esta que foi acatada pelo presidente do conselho. Nada a mais tendo a declarar o Presidente encerrou a reunião às 18h40. Secretariando a reunião, eu Marilza lavrei e assinei a presente ata juntamente com o presidente. Rio Grande, 29/09/2022.....



Julio Cesar Touguinha de Almeida
Presidente



Marilza Marques Corrêa
Secretária